

Tipificação resumida: Transitar com o veículo com lotação excedente			Cód. Enquadramento: 685-80
Amparo legal: Art. 231, VII			
Tipificação do enquadramento: Transitar com o veículo com lotação excedente			
Natureza: Média	Penalidade: Multa	Medida administrativa: Retenção do veículo	Pode configurar crime: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou entidade de trânsito estadual, municipal e rodoviário		
Pontuação: 4	Constatação da infração: Possível sem abordagem		
Quando autuar	Não autuar	Definições e Procedimentos	Campo 'Observações'
Veículo transitando com lotação excedente. Condutor transportando passageiro excedente no assento suplementar de motocicleta, motoneta ou ciclomotor.	Passageiro excedente em compartimento de carga, utilizar enquadramento específico: 656-40, art. 230,II Passageiro(s) excedente, menor de 10 anos, sem usar cinto de segurança ou dispositivo de retenção, utilizar enquadramento específico: 519-30, art. 168 Passageiro excedente menor de 7 anos ou que não tenha condições de cuidar de sua própria segurança em motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fora ou não do assento suplementar, utilizar enquadramentos específicos: 707-21 ou 707-22 art. 244, V	Art. 100. Nenhum veículo ou combinação de veículos poderá transitar com lotação de passageiros, com peso bruto total, ou com peso bruto total combinado com peso por eixo, superior ao fixado pelo fabricante, nem ultrapassar a capacidade máxima de tração da unidade tratora. LOTAÇÃO - carga útil máxima, incluindo condutor e passageiros, que o veículo transporta, expressa em quilogramas para os veículos de carga, ou número de pessoas, para os veículos de passageiros.	Obrigatório informar o número de passageiros excedentes: Ex: "veículo transportando cinco pessoas adultas no banco traseiro" .